

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 576/PMC/95

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 10/CMC/95
FLS. 16

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme abaixo relacionados:

- 07 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
- 04 - Agricultura
- 16 - Abastecimento
- 025 - Edificações Públicas
- 1.024 - Complementação da Construção do Mini-Matadouro Municipal
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações
- R\$ 100.000,00

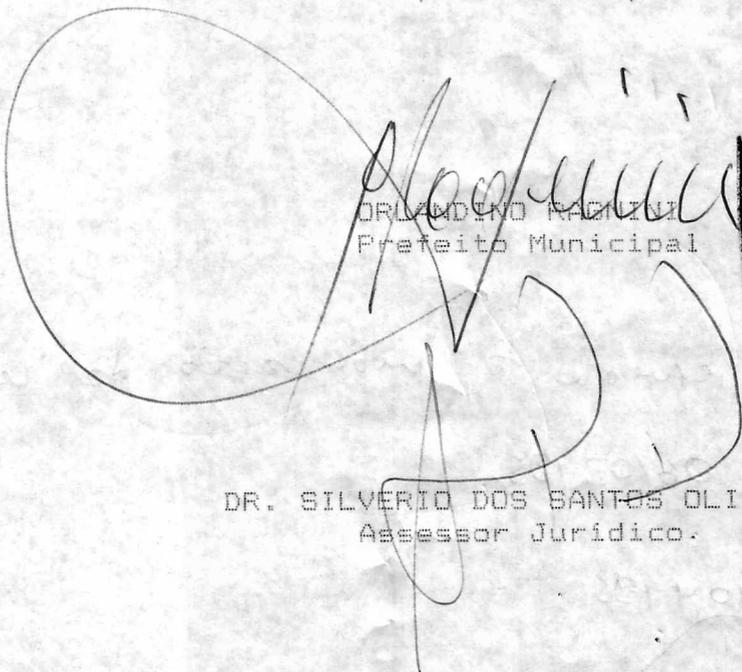
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito fica reduzido no orçamento a seguinte dotação:

- 07 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBINETE.
- 0704140782.023 - Manutenção e Aquisição s Pat. Agricola
- 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente
- R\$ 100.000,00

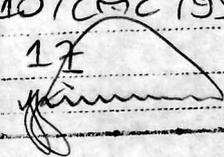
Oelandino Ragnini
Prefeito Municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 06 de março de 1995.


ORLANDO PACHINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 10/CMC/95
FLS. 17



DR. SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Assessor Jurídico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO